

## COMUNICADO AO MERCADO

À  
Comissão de Valores Mobiliários  
Rua Sete de Setembro, 111, 23-34º andares, Centro  
Rio de Janeiro – RJ  
Att.: Sr. Cláudio José Paulo

Ref.: Ofício nº 321/2018/CVM/SEP/GEA-1

Prezados Senhores,

Banco Inter S.A. (**B3: BIDI4**) ("Banco"), sociedade anônima com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.110-051, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.416.968/0001-01, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ofício nº 321/2018/CVM/SEP/GEA-1, enviado ao Banco em 17 de agosto de 2018 ("Ofício"), cujo inteiro teor segue abaixo transcrito:

*"Ofício nº 321/2018/CVM/SEP/GEA-1  
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.*

*Ao Senhor  
Alexandre Riccio de Oliveira  
Diretor de Relações com Investidores do  
Banco Inter S/A  
Av. do Contorno, nº 7.777, Lourdes  
Belo Horizonte – MG CEP: 30110-051  
Tel: (31) 2138-7974/ Fax: (31) 2101-7084  
E-mail: ri@bancointer.com.br  
c/c: emissores@b3.com.br*

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

*Senhor Diretor,*

*1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal O Estado de São Paulo, seção Economia & Negócios, sob o título "Banco Inter confirma vazamento de dados", em que constam as seguintes afirmações:*

*O Banco Inter confirmou ontem, pela primeira vez, que dados de seus clientes foram vazados na internet. Em nota enviada aos correntistas, o banco disse que a "exposição dos dados foi de baixo impacto" e que os clientes mais gravemente afetados foram notificados. Segundo apurou o Estado, o vazamento está sendo avaliado pela Justiça de Brasília, em um caso que corre em sigilo, e também é motivo de um processo na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pois o Inter tem capital aberto desde abril.*

*Na nota, o banco disse que, em maio, identificou um incidente de segurança em seu sistema, frisando que "alguns dados foram acessados e divulgados". A instituição disse, porém que as investigações não constataram um ataque cibernético externo que comprometesse a segurança dos dados dos correntistas. "Acreditamos que a pessoa autorizada a atuar em nossos sistemas tenha quebrado seu dever de sigilo (...) e, após tentativa frustrada de nos extorquir, divulgou, sem autorização, algumas informações à pequena parcela de nossos clientes à época", diz a nota.*

*O banco informou, ainda, que contratou empresas especializadas para avaliar os danos, garantindo que estes foram "quase todos de baixo impacto, sendo que clientes mais sensíveis foram contatados".*

*2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema, notadamente.*

*3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.*

*4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.*

*5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 20.08.2018, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.*

*Atenciosamente,*

*Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente em exercício, em 17/08/2018, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.*

Em atendimento à solicitação acima transcrita, o Banco esclarece que disponibilizou aos clientes, em seu sítio eletrônico, no ambiente de Internet Banking, em 14 de agosto de 2018, o seguinte comunicado:

*"Em maio deste ano foi noticiado um incidente de segurança da informação envolvendo um suposto ataque cibernético aos nossos sistemas, pelo qual alguns dados teriam sido acessados e divulgados.*

*Reforçamos a nossa convicção de que não houve ataque cibernético externo aos nossos sistemas que acarretasse ruptura ou comprometimento da nossa segurança.*

*Acredita-se que pessoa autorizada a atuar em nossos sistemas tenha quebrado o seu dever de sigilo, sua ética profissional e as regras do nosso Código de Conduta e, após tentativa frustrada de nos extorquir, divulgou, sem autorização, algumas informações relativas a pequena parcela de nossos clientes à época.*

*Estudos minuciosos, internos e de empresas especializadas, avaliaram o evento conforme metodologia internacionalmente reconhecida em proteção de dados, e constataram que quase a totalidade da exposição de dados foi de baixo impacto, sendo que os clientes cuja metodologia indicou maior sensibilidade foram contatados.*

*Adicionalmente, tão logo tomamos conhecimento do fato, adotamos todas as medidas técnicas necessárias para mitigar possíveis riscos, não havendo registro de prejuízos aos nossos clientes.*

*Reafirmamos o nosso compromisso com a transparência, e nosso desejo de revolucionar o setor bancário no Brasil, por meio de um Banco justo e acessível a todos."*

Inicialmente, cumpre ressaltar, que o objetivo do comunicado foi reafirmar, em um ambiente direcionado aos clientes, o que o Banco já havia afirmado anteriormente ao mercado, nos termos dos Comunicados ao Mercado divulgados em 7 de maio de 2018 e 2 de agosto de 2018 sobre o referido episódio, reforçando a sua convicção de que não houve ataque cibernético bem sucedido aos sistemas que acarretasse ruptura ou comprometimento da segurança ou ainda vazamento de dados. Tal medida se deu apenas para assegurar, formal e individualmente, aos seus clientes as informações anteriormente prestadas pelo Banco ao mercado, considerando os cinco pilares fundamentais que guiam as suas atividades e relações com clientes, mercado e sociedade: transparência, simplicidade, experiência, segurança e parceria.

Nesse sentido, não há fato novo em relação ao que foi anteriormente divulgado pelo Banco com relação ao evento em questão. Importante frisar que a notícia publicada traz distorções fáticas que devem ser avaliadas por esta D. Comissão.

É importante ressaltar, no entanto, que o Banco Inter repudia veementemente a expressão "Vazamento de Dados", que de longe traduz a exata dimensão do ocorrido. Tal expressão – vazamento de dados – dá a impressão que os sistemas do Banco experimentaram fragilidades de segurança, o que não condiz com a realidade. Nesse sentido, reafirmamos que todos os estudos técnicos conduzidos pelo Banco não identificaram a mínima evidência de incidente de vazamento de dados aos sistemas do Banco Inter oriundo de ataque cibernético.

Conforme já afirmado em comunicados anteriores, o Banco foi vítima de uma chantagem interna e imediatamente acionou as autoridades policiais. Acredita-se que um infrator, com dados em sua posse, quebrou o seu dever de sigilo, sua ética profissional e as regras do nosso Código de Conduta e, após tentativa frustrada de extorsão, divulgou, sem autorização, algumas informações relativas a pequena parcela dos clientes do Banco à época, em um evento de baixo impacto.

As distorções apontadas pela matéria no trecho "...o vazamento está sendo avaliado pela Justiça de Brasília, em um caso que corre em sigilo, e também é motivo de um processo na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pois o Inter tem capital aberto desde abril." indicam ao leitor a existência de um processo (sancionador) perante essa D. Autarquia, e não especificam que na verdade trata-se de um processo de pedido de esclarecimentos sobre notícias veiculadas na mídia, como a resposta ao ofício em questão, bem como a outros ofícios respondidos pelo Banco no dia a dia de suas atividades, demonstrando, novamente, a distorção dos fatos ali expostos.

Por fim, embora a informação tenha sido disponibilizada no Internet Banking do sítio eletrônico do Banco Inter e em atenção aos clientes, por se tratar de desdobramento de fato público, já conhecido e comunicado ao mercado, e com pouco potencial de impacto sobre as negociações das ações do Banco Inter, optou-se por não publicar Fato Relevante sobre o tema.

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

**BANCO INTER S.A.**  
ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES